

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Deputado Wellington do Curso

Avenida Jerônimo, s/n, Sítio Rangedor —Cohafuma São Luís - MA — 65.071-750 - Tel. 3269 3240/3429 — dep.wellingtondocurso@al.ma.leg.br

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 2024

Institui a Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina), no âmbito do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

- **Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina), com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos nos felinos.
- Art. 2°. A campanha deverá ser realizada preferencialmente no mês de fevereiro de cada ano.
- **Art. 3º** São diretrizes da campanha a que se refere o artigo primeiro:
- I divulgar as formas de transmissão da FELV (Leucemia Viral Felina), que se dá principalmente pelo contato da saliva de um gato infectado com um saudável;
- II publicizar os sintomas mais comuns da doença, como falta de apetite, febre e apatia;
- III incentivar à adoção de medidas de prevenção, como a vacinação e a castração, que inibe o comportamento agressivo dos gatos e os deixa mais caseiros;
- IV estímular o acompanhamento constante da saúde dos gatos por veterinário, a fim de possibilitar a rápida identificação de doenças.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art.** 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de agosto 2024

WELLINGTON DO CURSO

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Gabinete do Deputado Wellington do Curso

Avenida Jerônimo, s/n, Sítio Rangedor —Cohafuma São Luís - MA — 65.071-750 - Tel. 3269 3240/3429 — dep.wellingtondocurso@al.ma.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objeto instituir a "Campanha de Conscientização sobre a FELV (Leucemia Viral Felina)", no Estado do Maranhão, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre a transmissão, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

De início, importante mencionar que a FELV (Leucemia Viral Felina) é um dos principais problemas de saúde entre os bichanos. A sigla, que vem do inglês, significa "Feline Leukemia Virus" e causa o enfraquecimento do sistema imunológico.

A transmissão se dá principalmente pelo contato da saliva de um gato infectado com um saudável. Apesar de muitos gatos que são positivos para a doença não apresentarem sintomas, os mais perceptíveis envolvem falta de apetite, febre e apatia. Assim, ao perceber qualquer sintoma, o tutor deve procurar um especialista imediatamente, pois somente o veterinário saberá diagnosticar e indicar o melhor tratamento para garantir qualidade de vida ao animal.

Desse modo, a fim de se evitar o sofrimento dos animais pela doença cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre doenças que acometem os animais, como a FELV (Leucemia Viral Felina).

Assim, o principal objetivo deste projeto é informar a população sobre a transmissão, formas de prevenção e identificação de sintomas da FELV.

É por essas razões que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 29 de agosto 2024

WELLINGTON DO CURSO

Deputado Estadual